



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 441-1078
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar Fone/Fax: (035) 441-2788
CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34



LEI Nº 1.871/99

**Autoriza o Poder Executivo a efetuar a
desmontagem e aproveitamento de peças de
veículos automotores e dá outras providências.**

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

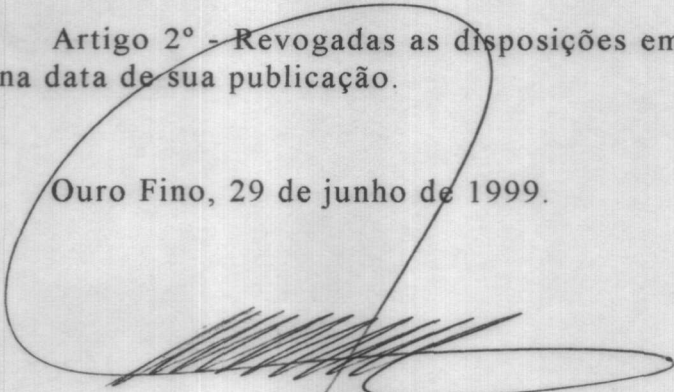
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desmontagem dos seguintes Veículos Automotores, a fim de que as peças destes Veículos possam ser utilizadas como peça de reposição nos veículos da Administração Pública Municipal:

Veículo Oficial Ônibus Mercedes Bens, ano e modelo 1980, à Diesel, Chassi nº 34405811519714REM, cor branca, Placa GMM 4117.

Veículo Oficial VW GOL LS, ano de fabricação 1984, modelo 1985, à álcool, Chassi nº 9BWZZZ30ZFT007961, Cor Cinza, Placa GMM 2270.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 29 de junho de 1999.


JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal